

## TEXTO INTEGRAL

**PORTARIA 652/2023**

PORTARIA nº 652/ 2023

Estabelece a composição do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (NUGEPAC/RJ).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da [Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(LODJ\)](#);

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 235](#), de 13/07/2016, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na [Lei 13.105](#), de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 339](#), de 08/09/2020, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas - NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas - NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO o [Ato Executivo nº 30/2023](#), que criou e definiu as atribuições do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (NUGEPAC/RJ);

## R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para compor o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (NUGEPAC/RJ):

- I. Juíza de Direito MARCIA CORREIA HOLLANDA, Auxiliar da Terceira Vice-Presidência, que o coordenará;
- II. Senhora FERNANDA STEELE DA FONSECA, Técnico de Atividade Judiciária, bacharel em Direito;
- III. Senhor ARY GEORGE VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES, Analista Judiciário, bacharel em Direito;
- IV. Senhor DANIEL CRISPINO PORTUGAL; Técnico de Atividade Judiciária, bacharel em Direito;
- V. Senhora APARECIDA SARDINHA SAYÃO; Técnico de Atividade Judiciária;
- VI. Senhora CAMYLA SOUTO ROWINSKI; Técnico de Atividade Judiciária, bacharel em Direito;
- VII. Senhora SILVIA REGINA DA ROCHA; Analista Judiciário, bacharel em Direito;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.